



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 420
De 26 de Fevereiro de 2009.

DISPÕE; “Fica Autorizado o Poder Legislativo a Firmar Convênio entre a Câmara e Prefeitura de Rio Crespo/RO., visando a Concessão de um (01) Servidor Municipal, com função (Auxiliar Administrativo), para o Poder Legislativo e dá Outras Providências”.

EDIANE MARIA MOREIRA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Legislativo a Firmar Convênio entre a Câmara Municipal e a Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO., visando a Concessão de um (01) Servidor Municipal, com função (Auxiliar Administrativo) para o Poder Legislativo, que ficará a disposição da Câmara Municipal com Ônus para este Poder Legislativo.

Parágrafo Único: O Convênio desta Lei se firma em razão do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Crespo, Artigo 9º, Parágrafo Único, a designação, acesso para função de Direção, Chefia e Assessoramento recairá, exclusivamente, em Servidor de Carreira (Provimento Efetivo).

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito jurídico e financeiro retroativo a 1º de fevereiro de 2009.

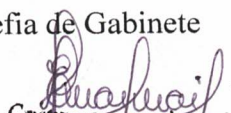
Rio Crespo, 04 de Fevereiro de 2009; 22 anos da fundação (Cafelândia) e 17 anos de emancipação política.


EDIANE MARIA MOREIRA
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Chefia de Gabinete

Publicada em 26/02/2009


Criviana de Jesus Leite da Silva
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 1045/09
PBB - RO